



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Processo de Despesas nº 01.2024 Inexigibilidade nº 01.2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, mediante a realização do Processo de Despesas nº 01.2024, por seu representante titular **JOÃO LOPES NERES**, presidente da mesa diretora, resolve conhecer e ratificar a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, “c” da Lei nº 14.133/2024, para contratação de Assessoria e Consultoria Jurídica da sociedade MAX COUTINHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita sob CNPJ nº 51.940.722/0001-67, pelo prazo de 10 (dez) meses no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor global estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). A vigência do contrato desde a data de sua assinatura, em 18 de março de 2024, com início imediato de prestação dos serviços. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária: 3.3.3.90.35.00.00 – ficha 15, constata do Orçamento Municipal. Chapada Gaúcha – MG, 18 de março de 2024. João Lopes Neres - Presidente da Mesa Diretora.